

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 108

Maceió/AL, 09 de julho de 2025 Pág. 01

### Sumário

<b>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho</b>	<b>1</b>
<b>Departamento de Administração de Pessoal</b>	<b>1</b>
<b>Corregedoria</b>	<b>2</b>
<b>Unidades Acadêmicas</b>	<b>4</b>

### Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

#### PORTARIA N. 284 DE 12 DE JUNHO DE 2025

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria n. 646/GR de 23/06/2020, publicada no Boletim de Serviços n. 97 em 02 de julho de 2020, e nos artigos 4º e 5º do Decreto n. 97.458/1989; e com base no que consta no processo n. 23065.018120/2025-71 , resolve:

- Considerando o Parecer Técnico contido no Despacho SEI/EBSERH n. 49756053 , de 22/05/2025;
- Considerando o laudo n. 26231-000.254/2022, AMBIENTE HU/AMBULATORIO IV de 22/10/2022;
- Considerando a Portaria de lotação n.84-PROGEP, publicada no Boletim de Pessoal n. 29 em 21/02/2024;
- Considerando a Orientação Normativa n. 04/2017 - SRH/MPOG e o art.68 da Lei 8112/1990;

Art. 1º. Conceder adicional de Insalubridade de grau médio, com percentual de 10% (dez por cento), a **ALEXANDRE ELIAS DE ALBUQUERQUE SARMENTO OMENA** , ocupante do cargo MEDICO, matrícula SIAPE 1358191, por exercer suas atribuições na UORG HU/AMBULATORIO IV desde 30/01/2024.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

### Departamento de Administração de Pessoal

#### PORTARIA DAP Nº 841, 17 de Junho de 2025

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.017018/2025-58, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por RAFAELLA MAGALHÃES VIANA , ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 2421531, em substituição a RAFAEL DIEGO JAIRES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1839269, no exercício do cargo de direção (código CD-04) de CORREGEDOR SETORIAL, no período de 23 DE JUNHO DE 2025 A 04 DE JULHO DE 2025, em razão do afastamento do titular por FÉRIAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA DAP Nº 866, 27 de Junho de 2025

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.017450/2025-49, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por NÍVEA PRISCILA OLINTO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 2362422, em substituição a DEYWID WAGNER DE MELO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 2551283, no exercício do cargo de direção (código CD-04) de PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL DO GABINETE DO REITOR - PEI/GR, no período de 10 a 26 de junho de 2025, em razão do afastamento do titular por FÉRIAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA DAP Nº 867, 27 de Junho de 2025

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.018159/2025-98, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por MARIANA ESTEVAM DE MELO PIMENTEL PASSOS, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 2412260, em substituição a ZAYRA BARBOZA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 108

Maceió/AL, 09 de julho de 2025 Pág. 02

1612153, no exercício da função (código FG-01) de COORDENADOR NA COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL - CBEN/DAP, no período de 16 a 18 de junho de 2025, em razão do afastamento do titular por FÉRIAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA DAP Nº 876, 30 de Junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.014771/2025-91, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a VIVIANE REGINA COSTA SA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2837190, 2837190, lotado(a) no(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, do nível 1 para o 2 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 26 de maio de 2025, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de maio de 2025, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA DAP Nº 877, 30 de Junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.012950/2025-94, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **CARLONEY ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1835901, lotado(a) no(a) Centro de Educação - CEDU, do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor

Associado, a partir de 22 de maio de 2025, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 22 de maio de 2025, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

### Corregedoria

### EDITAL CORREGEDORIA SETORIAL Nº 02, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Corregedoria Setorial da Universidade Federal de Alagoas – Ufal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 150, de 26 de novembro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para a **formação de banco de servidores(as) com vistas à constituição de Comissões de Apuração Correcional no âmbito da Instituição**, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza correcional, nos termos das normativas vigentes. O teor do presente edital foi apreciado e aprovado pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Ufal, em reunião realizada em 09 de maio de 2025.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo a formação de um banco de servidores(as) aptos a compor as Comissões de Apuração Correcional da Ufal, conforme demanda institucional, garantindo a imparcialidade, a transparência e a celeridade nos processos administrativos.

1.2 O processo de inscrição regido por este edital é destinado aos(às) Técnicos(as)-administrativos(as) e Docentes do quadro de servidores(as) efetivos(as) da Ufal.

1.3 A atuação dos(as) servidores(as) inscritos(as) validamente neste edital envolverá os procedimentos investigativos e/ou processos correcionais instaurados na Ufal, abarcando:

- Investigações preliminares sumárias (IPS);
- Sindicâncias patrimoniais (SINPA);

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 108

Maceió/AL, 09 de julho de 2025 Pág. 03

c) Processos administrativos disciplinares (PAD) ordinário ou sumário; e

d) Processos administrativos de responsabilização (PAR).

### 2. DOS REQUISITOS

2.1 Quando de sua inscrição o(a) servidor(a) interessado(a), de qualquer unidade administrativa da UFAL, **não** poderá:

a) estar no usufruto de afastamento para estudo ou missão no exterior;

b) estar afastado(a) para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País;

c) estar licenciado(a) para tratamento da própria saúde ou por motivo de doença em pessoa da família;

d) estar no usufruto de licença para tratar de interesses particulares;

e) estar afastado(a) para servir a outro órgão ou entidade;

f) estar respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar;

g) estar respondendo a procedimento na Comissão de Ética;

h) ter sofrido sanções disciplinares em processos administrativos nos últimos 5 (cinco) anos; e

i) ter contra si qualquer sanção cujo registro ainda não tenha sido cancelado(a), nos termos do art. 131 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2 O(a) servidor(a) não estável não poderá atuar como membro de comissão de processo administrativo disciplinar ou sindicância acusatória, mas terá sua atuação limitada a Investigações Preliminares Sumárias (IPS).

2.3 Os(as) servidores(as) inscritos(as) manifestam concordância à participação em treinamentos específicos, por meio de cursos de capacitação indicados ou promovidos pela Corregedoria Setorial da Ufal.

### 3. DAS PRERROGATIVAS E BENEFÍCIOS

3.1 O(a) servidor(a) selecionado(a) neste edital:

a) pontuará, em critério específico de desempate, em editais da Ufal nos quais esteja prevista essa condição;

b) para servidores(as) docentes, a participação contabilizará pontuação nos processos de progressão e promoção funcional por desempenho, e a carga horária afeta às atividades correccionais integrará relatório de atividades;

c) poderá, a critério do Corregedor, dependendo da complexidade dos trabalhos a serem desenvolvidos, ficar submetidos ao regime de dedicação integral, havendo dispensa do controle de ponto e demais atividades, nos termos do art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112/1990;

d) terá prioridade nos treinamentos, eventos e capacitações promovidos ou socializados pela Corregedoria Setorial da Ufal;

e) receberá, ao final dos trabalhos exitosos junto à Corregedoria Setorial da Ufal, portaria de elogio, a compor os seus assentamentos funcionais, contando referido registro como bons antecedentes funcionais, bem como certificado emitido pela Corregedoria Setorial, atestando sua participação e desempenho nas atividades correccionais.

### 4. DA REQUISIÇÃO PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES CORRECCIONAIS

4.1 Os(as) servidores(as) inscritos(as) validamente neste edital poderão ser convocados(as) para constituir Comissões de Apuração Correccional, conforme conveniência e necessidade e observados os critérios estabelecidos nos normativos vigentes, relacionados à qualificação, experiência, capacitação, diversidade de perfil e escopo de atividades.

4.2 A convocação mencionada no item anterior acontecerá por meio do correio eletrônico institucional, por onde também serão encaminhados materiais e direcionamentos técnicos relacionados à demanda em questão.

4.3 Paralelamente ao envio de e-mails, a requisição será formalizada por meio de ofício dirigido aos Diretores, no caso de servidores(as) lotados(as) nos campi e unidades acadêmicas; e aos(as) Pró-Reitores(as) ou ao Reitor, conforme as respectivas áreas.

4.4 A convocação para compor comissões correccionais independe de prévia autorização da autoridade a que estiver subordinado(a) o(a) servidor(a) e será comunicada à autoridade máxima da unidade de lotação na forma do item 4.3, sendo-lhe concedido o prazo de 02 (dois) dias para manifestação de sua ciência.

4.5 É irrecusável a convocação de servidor(a) para atuar em procedimentos correccionais, em quaisquer das modalidades, tratando-se de encargo de natureza obrigatória, salvo exceções legais.

4.6 Uma vez convocado(a), o(a) servidor deverá apresentar à Corregedoria Setorial da Ufal o Termo de Confirmação de não Impedimento e não Suspeição para atuação em Procedimento Correccional devidamente preenchido, consoante modelo a ser enviado para seu correio eletrônico institucional.

4.7 Para a realização das convocações, a Corregedoria Setorial da Ufal respeitará os períodos de férias, licenças e/ou afastamentos programados ou em usufruto dos(as) servidores(as), priorizando aqueles(as) que estão no efetivo exercício de suas atividades.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 108

Maceió/AL, 09 de julho de 2025 Pág. 04

### 5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 O(a) servidor(a) integrante do cadastro promovido por este edital deverá:

- manter seus contatos atualizados junto à Corregedoria Setorial da Ufal;
- participar das capacitações e treinamentos indicados pela Corregedoria Setorial da Ufal, para ampliação de conhecimentos técnicos relacionados às atividades correcionais;
- resguardar e zelar pela manutenção do sigilo acerca dos assuntos tratados nos procedimentos correcionais;
- seguir estritamente, quando da execução de atividades correcionais, as orientações e diretrizes expedidas pela Corregedoria Setorial da Ufal, consubstanciadas no arcabouço normativo atrelado à área; e
- zelar pela legalidade, organização e razoável duração dos procedimentos dos quais esteja participando junto à Corregedoria Setorial da Ufal.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para realizar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá preencher o formulário eletrônico constante do seguinte endereço: <https://forms.gle/xHx7SvNF5ZATUDCP8>.

6.2 As inscrições estarão abertas entre os dias 09 e 31 de julho de 2025 e serão gerenciadas pela Corregedoria Setorial da Ufal.

6.3 Os(as) servidores(as) inscritos(as) validamente neste edital receberão e-mail de confirmação da Corregedoria Setorial da Ufal, atestando a respectiva inclusão no banco de servidores(as).

6.4 Além da confirmação individual por e-mail, a Corregedoria Setorial da Ufal divulgará, em sua página na internet <https://ufal.br/servidor/correicao/banco-de-servidor-es-comissoes>, a lista nominal atualizada dos(as) servidores(as) que integram o seu banco de dados.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os(as) inscritos(as) nos termos deste edital manifestam estar de acordo com todas as condições aqui estabelecidas.

7.2 Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail: [corregedoria@corregedoria.ufal.br](mailto:corregedoria@corregedoria.ufal.br).

7.3 O prazo de validade deste chamamento será de 02 (dois) anos, permitida prorrogação até igual período, publicizado em termo aditivo.

7.4 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Corregedoria Setorial da Ufal.

Rafael Diego Jaires da Silva

### Unidades Acadêmicas

#### PORTARIA FALE Nº 28, DE 09 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e pelo art. 11 do Regimento Interno da Faculdade de Letras, aprovado em Sessão Plenária ocorrida em 26 de fevereiro de 2010, e considerando a solicitação contida no processo de nº 23065.012102/2025-85, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 25, de 02 de junho de 2025, publicada no Boletim de Pessoal nº 106, em 07 de julho de 2025, que designou a Comissão para realizar a avaliação do Relatório de Progressão Funcional do Prof. HUMBERTO MEIRA DE ARAÚJO NETO, SIAPE de nº 2546905, do nível II para o nível III da classe B de Professor Adjunto, da seguinte forma:

I- Onde se lê: "Designar os docentes RAQUEL D'ELBOUX COUTO NUNES, SIAPE de nº 2559112, YANN JEAN CHRISTOPHE HAMONIC, SIAPE de nº 1032767, e LUIZ FERNANDO GOMES, SIAPE de nº 2089960, sob a presidência da primeira".

II- Leia-se: "Designar os docentes RAQUEL D'ELBOUX COUTO NUNES, SIAPE de nº 2559112, YANN JEAN CHRISTOPHE HAMONIC, SIAPE de nº 1032767, e MARCUS VINÍCIUS MATIAS, SIAPE de nº 2581726, sob a presidência da primeira".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CASSIA SOUTO MAIOR SIQUEIRA LIMA

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 108

Maceió/AL, 09 de julho de 2025 Pág. 05

---

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP  
cas@dap.ufal.br**

**Josealdo Tonholo**

Reitor

**Eliane Aparecida Holanda Cavalcante**

Vice-reitora

**João Paulo Fonseca de Almeida**

Chefe de Gabinete

**Jose Clebson Silva de Farias**

Diretor-Geral do Departamento de Administração de  
Pessoal (DAP)

**Eliane Barbosa da Silva**

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

**Iraildes Pereira Assunção**

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

**Cezar Nonato Bezerra Candeias**

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

**Alexandre Lima Marques da Silva**

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

**Jarman da Silva Aderico**

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

**Wellington da Silva Pereira**

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho  
(PROGEP)

**Felipe da Rocha Paes**

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

**Célio Fernando de Sousa Rodrigues**

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

---

**Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970  
www.ufal.br**